



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

DIÁRIO OFICIAL

Decreto nº 1 de 24 de Julho de 1964

Nº 4280

Macapá, 11 de outubro de 1984 — 5ª-Feira

Governador do Território
Comte. ANNIBAL BARCELLOS

Chefe de Gabinete do Governador
HÉLIO GUARANY DE SOUZA PENNAFORT

SECRETARIADO

Secretário de Administração
Dr. AUGUSTO MONTE DE ALMEIDA

Secretário de Finanças
RUBENS, ANTONIO ALBUQUERQUE

Secretário de Planejamento e Coordenação
Dr. ANTERO DUARTE DIAS PIRES LOPES

Secretário de Promoção Social
Drª. MARIA DA GLÓRIA OLIVEIRA AMORIM

Secretário de Obras e Serviços Públicos
Dr. PEDRO CARLOS DE SOUZA CAMPOS

Secretário de Educação e Cultura
Prof. FRANCISCO DE ASSIS GURGEL MEDEIROS

Secretário de Agricultura
Dr. LUIZ IRAÇU GUIMARÃES COLARES

Secretário de Segurança Pública
Dr. AIRTON JOSÉ DE ARAÚJO AGUIAR

Secretário de Saúde
Dr. JOÃO BOSCO PAPALÉO PAES

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0893 de 05 de outubro de 1984

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Processo nº 28840.009101/84-SEEC,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 101, item III e 165, item XX, da Constituição Federal do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 18, de 30.06.81, a MARIUZA VIEIRA DE SANTANA, matrícula nº 2.258.162, no cargo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Código M-601.C, Classe "C", Referência 1, do Quadro Permanente do Governo deste Território, devendo perceber proventos correspondente da Classe "D", Referência 1, de conformidade com o artigo 184, item I, da citada Lei nº 1.711/52, em face do que dispõe a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, observa do o § 2º do artigo 102, da Constituição Federal.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 05 de outubro de 1984, 96º da República e 42º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0894 de 05 de outubro de 1984

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Processo nº 28840.009084/84-SEEC,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a MARIA RAIMUNDA FIGUEIRA DE SOUZA, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 2º Grau, Código M-601, Classe "C", Referência 1, (Cadastro nº 04627), do Quadro Permanente do Governo deste Território, lotada na Secretaria de Educação e Cultura-SEEC, seis (06) meses de Licença Especial, contados no período de 10 de outubro a 09 de abril de 1985, nos termos do artigo 116, da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, regulamentado pelo Decreto nº 38204, de 03 de novembro de 1955, em virtude da referida servidora haver completado um (01) decênio de efetivo exercício com - preendido no período de 16 de janeiro de 1967 a 15 de março de 1977.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 05 de outubro de 1984, 96º da República e 42º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0895 de 05 de outubro de 1984

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Decreto nº 85.347 de 11 de novembro de 1980, e Ofício nº 01187/84-SEPS,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar MARIA INEZILA DO ESPIRITO SANTO, ocupante do emprego de Assistente Social, Código LT-NS-504, Classe "B", Referência NS-12, da Tabela Permanente do Governo deste Território, lotada na Secretaria de Promoção Social-SEPS, para exercer a função de Assistente, Código DAI-202.3, do Centro de Assistência ao Menor nº 05-DAM/SEPS, a contar da presente data.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 05 de outubro de 1984, 969 da República e 429 da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0896 de 09 de outubro de 1984

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Decreto nº 85.347, de 11 de novembro de 1980, e Ofício nº 0206/84-GABI,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a título precário, VICENTE PINTO FRAZÃO, ocupante do emprego de Artífice de Mecânica, Código LT-ART-1002, Classe "Contramestre", Referência NM-19, da Tabela Permanente do Governo deste Território, lotado no Gabinete do Governador-GABI, para exercer a Função de Secretário Administrativo, Código DAI-201.2, do Gabinete do Governador-GABI, a contar da presente data.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 09 de outubro de 1984, 969 da República e 429 da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0897 de 09 de outubro de 1984

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista os termos do Ofício número 0664/84-SESA,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder dispensa a ROSENDO ARAÚJO SILVA, da Função de Secretário Administrativo, Código DAI-201.1, da Divisão Complementar de Diagnóstico Terapêutico-CMH/SESA, a contar de 01 de outubro do corrente ano.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 09 de outubro de 1984, 969 da República e 429 da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0898 de 09 de outubro de 1984

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Processo nº 28760.000940/84-GABI,

RESOLVE:

Art. 1º - Remover, nos termos do artigo 56, item I, da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, o servidor WALDEMAR DA SILVA NEVES, ocupante do cargo de Agente de Portaria, Código PL-1101.B, Classe "B", Referência NM-7, do Quadro Permanente do Governo deste Território, lotado na Secretaria de Saúde-SESA, para a Secretaria de Educação e Cultura-SEEC, a contar da presente data.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 09 de outubro de 1984, 969 da República e 429 da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0899 de 09 de outubro de 1984

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Processo nº 28790.003619/84-SEAD,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais doze (12) meses, contados no período de 05 de outubro a 05 de outubro de 1985, o prazo estabelecido no Decreto (P) nº 0401, de 04 de abril de 1984, que colocou à disposição do Gabinete do Governador-GABI, com exercício na Representação do Governo do Território Federal do Amapá, em Belém-PA, a servidora MARIA DE OLIVEIRA BARBOSA, ocupante do emprego de Agente de Portaria, Código LT-PL-1101, Classe "A", Referência NM-6, da Tabela Permanente do Governo deste Território, lotada na Secretaria de Saúde-SESA.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 09 de outubro de 1984, 969 da República e 429 da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DIÁRIO OFICIAL

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL

Território Federal do Amapá

DIRETOR

PEDRO AURÉLIO PENHA TAVARES

ORIGINAIS

* Os textos enviados à publicação deverão ser datilografados e acompanhados de ofício ou memorando.

O Diário Oficial do T.F. do Amapá poderá ser encontrado para leitura nas Representações do Governo do Amapá em Brasília/DF, Rio de Janeiro/RJ e Belém/Estado do Pará.

ATENDIMENTO

Das 07:30 às 12:00 horas.

Horário:

Das 14:00 às 17:30 horas.

PREÇOS - PUBLICAÇÕES

* Publicações - centímetros de coluna..... Cr\$ 3.360,00

PREÇOS - ASSINATURAS

* Macapá..... Cr\$ 25.200,00
* Outras Cidades..... Cr\$ 67.200,00
* As assinaturas são semestrais e vencíveis em 30 de junho a 31 de dezembro.

Preço do Exemplar..... Cr\$ 220,00
Número atrasado..... Cr\$ 300,00

RECLAMAÇÕES

* Deverão ser dirigidas por escrito ao Diretor do Departamento de Imprensa Oficial do T.F. do Amapá, até 8 dias após a publicação.

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0900 de 09 de outubro de 1984

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Processo nº 28840.009133/84-SEEC,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 176, item II e 178, item I, alínea "a", da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, a AMAZONITA MACHADO DO NASCIMENTO, matrícula nº 1.887.413, no cargo de Professor de Ensino de 1ª e 2ª Graus, Código M-601.D, Classe "D", Referência I, do Quadro Permanente do Governo deste Território, devendo perceber proventos correspondente da Classe "E", Referência I, de conformidade com o artigo 184, item I, da citada Lei nº 1.711/52, em face do que dispõe a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, observado o § 2º do artigo 102, da Constituição Federal.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 09 de outubro de 1984, 969 da República e 429 da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 62/84-PM.

Oficializa o Concurso Rainha do Carnaval de Macapá.

O Prefeito Municipal de Macapá, no uso de suas atribuições e considerando que compete ao Município organizar as festas de Carnaval e outras diversões de âmbito municipal.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica oficializado a partir do ano de 1985, o Concurso "Rainha do Carnaval de Macapá".

Art. 2º - A promoção e a realização do Concurso de que trata o artigo anterior, será concedido ou permitido por ato do Executivo Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMpra-se, REGISTRE-se E PUBLIQUE-se.

PALÁCIO 31 DE MARÇO, 04 de outubro de 1984.

MURILO AGOSTINHO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Macapá

TELECOMUNICAÇÕES DO AMAPÁ S/A - TELEAMAPÁ

EMPRESA DO SISTEMA TELEBRÁS

CGC - MF Nº 05.965.421/0001-70

Edital de Convocação

Ficam os senhores acionistas da Telecomunicações do Amapá S/A - TELEAMAPÁ, convidados para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária no dia 23 de outubro de 1984, às 16:00 (dezois) horas, na sede da sociedade, sita na Av. Duque de Caxias nº 106 nesta cidade de Macapá, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

a) - Aumento do Capital Social de Cr\$- 3.874.837.776,96 (Três Bilhões, Oitocentos e Setenta e Quatro Milhões, Oitocentos e Trinta e Sete Mil, Setecentos e Setenta e Seis Cruzeiros e Noventa e Seis Centésimos de Centavos), para Cr\$... 3.939.812.538 (Três Bilhões, Novecentos e Trinta e Nove Milhões, Oitocentos e Doze Mil, Quinhentos e Trinta e Oito Cruzeiros), mediante a capitalização dos créditos de participação financeira de promitentes-assinantes;

b) - Alteração dos artigos 5º e 16 (CAPUT) do Estatuto Social.

Macapá-AP., 09 de outubro de 1984.

DÁRIO ALFREDO PINHEIRO
Presidente

JUSTIÇA DOS TERRITÓRIOS

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

1ª CIRCUNSCRIÇÃO — MACAPÁ

EXPEDIENTE DO DIA 27 DE SETEMBRO DE 1984, PARA CIÊNCIA E DE VIDAS INTIMAÇÕES DAS PARTES:

Juiz de Direito: Dr. DORIVAL BARBOZA

Diretor de Secretaria da Vara Cível: LUCIVALDO DOS SANTOS FERREIRA

INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE

Processo Cível nº 14.407/83

Requerente: MARIA DELLY DE CARVALHO

Advogado : Dra. Vera de Jesus Pinheiro Corrêa

Requerido : JOÃO BATISTA DE AZEVEDO PICAÇO NETO

Advogado : Cícero Borges Bordalo

Setença : "Isto posto, pelas razões expeditas, julgo a autora carecedora do direito de ação, por ser o pedido por ela formulado juridicamente impossível. Condene a autora ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios que arbitro em Cr\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Cruzeiros), com fundamento no § 4º do art. 20 do CPC. Transitada esta em julgado, dê-se baixa na distribuição e archive-se. Publique-se, registre-se e intemem-se. Macapá, 19 de setembro de 1984. DORIVAL BARBOZA. Juiz de Direito."

INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE

Processo Cível nº 15.348/84

Requerente: GRACIETE GAMA MIRANDA

Advogado : Dr. Augusto Moraes Braga

Requerido : JOSÉ MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA

Setença : "Julgo procedente a presente ação de Investigação de Paternidade para declarar o investigado José Maria dos Santos Oliveira, pai da investigante Francinete Gama Miranda. Condene o investigado ao pagamento das custas processuais e honorários de advogado que arbitro em Cr\$20.000,00 e que deverão ser recolhidos aos cofres da União. Deixo de me pronunciar sobre alimentos porque não foram objeto do pedido inicial. Transitada esta em julgado, expeça-se mandado de averbação dirigido ao Sr. Oficial do Cartório de Registro Civil do Cartório Jucá para que averbe à margem do registro de nascimento lavrado no livro 149-A, fls. 148v. sob o nº 10.302, o nome do pai e dos avós paternos - art. 102, inciso 4º da Lei 6.015, de 31 de dezembro de 1973. Publique-se, registre-se e intemem-se. Macapá, 19 de setembro de 1984. DORIVAL BARBOZA. Juiz de Direito".

EXECUÇÃO FISCAL

Processo Cível nº 1.092/84

Exequente: INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL - IBDF

Advogada: Dra. Luiza Maria Costa Pessôa

Executada: CONSTRULIMA - CONSTRUÇÃO LIMA LTDA.

Setença : "Julgo, por sentença, extinto o presente Processo de Execução Fiscal com fundamento no artigo 794, inciso I do CPC, em face da executada ter efetuado o pagamento da dívida e custas processuais. Transitada em julgado, dê-se baixa na distribuição e archive-se. Publique-se, registre-se e intemem-se. Macapá, 25 de setembro de 1984. DORIVAL BARBOZA. Juiz de Direito".

EXECUÇÃO

Processo Cível nº 16.031/84

Exequente: TROPICAL COMERCIAL LTDA.

Advogados: Drs. José Luiz Calandrin de Azevedo e Francisco das Chagas S. Rêgo

Executado: R. G. GÓES

Despacho : "R.A. Regularize o exequente a representação, em 10 dias. Após, cls. Macapá, 18 de setembro de 1984. DORIVAL BARBOZA. Juiz de Direito".

EXECUÇÃO

Processo Cível nº 15.877/84

Exequente: SEVERO VEÍCULO LTDA. - SEVEL

Advogada: Dra. Margarete Santana dos Santos

Executados: VANDERCY CARDOSO LEAL e AMÉLIA DAS CHAGAS CORDEIRO

Setença : "Isto posto, homologa a desistência requerida e julgo extinto o presente processo, com fundamento nos artigos 569 e 267, inciso VIII do CPC. Defiro desentranhamento de documentos, se requeridos, mediante recibo nos autos. Transitada esta em julgado, dê-se baixa na distribuição e archive-se. Publique-se, registre-se e intemem-se. Macapá, 20 de setembro de 1984. DORIVAL BARBOZA. Juiz de Direito".

EXECUÇÃO

Processo Cível nº 14.895/83
 Exequente: BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA
 Advogado: Dr. Manoel Monteiro
 Executados: PANIFICADORA MATO GROSSO LTDA. e outros
 Despacho: "Intimem-se, o exequente a dar andamento ao feito, posto que expirou o prazo da suspensão. Macapá, 20 de setembro de 1984. DORIVAL BARBOZA. Juiz de Direito"

EXECUÇÃO

Processo Cível nº 14.688/83
 Exequente: BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA
 Advogado: Dr. Manoel Monteiro
 Executado: BENEDITO ADVALDO FRANÇA
 Sentença: "Julgo, por sentença, extinto o presente processo de execução, com fundamento no art. 794, inciso I do CPC. Transitada esta em julgado, dê-se baixa na distribuição e archive-se. Publique-se, registre-se e intimem-se. Macapá, 24 de setembro de 1984. DORIVAL BARBOZA. Juiz de Direito".

FALÊNCIA

Processo Cível nº 13.310/82
 Requerente: CLÁUDIO ROBERTO FERNANDES
 Advogado: Dr. Alcy Toledo Viana
 Requerida: INDÚSTRIA SANTOS SILVA, MINÉRIOS E ESTANHO LTDA.
 Advogado: Dr. Sebastião Coelho da Silva
 Sentença: "Isto posto, homologo por sentença a desistência requerida e declaro extinto o presente processo, sem julgamento do mérito, com fundamento no artigo 267, inciso VIII do CPC. Transitada esta em julgado, dê-se baixa na distribuição e archive-se. Publique-se, registre-se e intimem-se. Macapá, 19 de setembro de 1984. DORIVAL BARBOZA. Juiz de Direito".

FALÊNCIA

Processo Cível nº 13.311/82
 Requerente: CLÁUDIO ROBERTO FERNANDES
 Advogado: Dr. Alcy Toledo Viana
 Requerida: MINERAÇÃO CASSITAN LTDA.
 Advogado: Dr. Sebastião Coelho da Silva
 Sentença: "Isto posto, homologo, por sentença, a desistência requerida e declaro extinto o presente processo, sem julgamento do mérito com fundamento no artigo 267, inciso VIII do CPC. Transitada esta em julgado, dê-se baixa na distribuição e archive-se. Publique-se, registre-se e intimem-se. Macapá, 19 de setembro de 1984. DORIVAL BARBOZA. Juiz de Direito".

DESAPROPRIAÇÃO

Processo Cível nº 1.071/84
 Expropriante: GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
 Advogada: Dra. Daisy Campos do Nascimento Garcia
 Expropriado: ANTONIO CARLOS BRITO LIMA
 Sentença: "Isto posto, julgo extinto o presente processo, sem julgamento do mérito com fundamento no artigo 267, inciso VIII do CPC. Deixo de condenar o expropriante em custas, por estar isento delas, em face de disposição legal. Transitada esta em julgado, dê-se baixa na distribuição e archive-se. Publique-se, registre-se e intimem-se. Macapá, 03 de setembro de 1984. DORIVAL BARBOZA. Juiz de Direito".

EXECUÇÃO

Processo Cível nº 15.090/84
 Execução S.A. WHITE MARTINS
 Advogada: Dra. MARLY CALIXTO EVELIM COELHO
 Executado: IRMÃOS LEITÃO LTDA.
 Sentença: "Julgo, por sentença, extinto o presente processo de execução com fundamento no artigo 794, inciso II do CPC. Entregue-se os bens penhorados à exequente. Entregue-se os títulos à executada. As entregas deverão ser feitas mediante recibo nos autos. Transitada esta em julgado, dê-se baixa na distribuição e archive-se. Publique-se, registre-se e intimem-se. Macapá, 26 de setembro de 1984. DORIVAL BARBOZA. Juiz de Direito."

EXECUÇÃO

Processo Cível nº 12.189/81
 Exequente: FUNDAÇÃO P/ O DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO ANIMAL FUNDEPRA
 Advogada: Dra. ORGENI JUCA
 Executado: HERMILIO ALCANTARA FERNANDES
 Despacho: "Junte-se. Defiro o pedido de suspensão, pelo prazo requerido. Intimem-se. Macapá, 26 de setembro de 1984. DORIVAL BARBOZA. Juiz de Direito."

JUSTIFICAÇÃO

Processo Cível nº 15.076/84
 Requerente: ANTONIO CODEIRO PINTO
 Advogado: Dr. JONATAS PEREIRA CARDOSO
 Sentença: "Homologo, por sentença, a desistência requerida e julgo extinto o presente processo, com fundamento no art. 267, inciso VIII do Código de Processo Civil. Sem custas. Transitada esta em julgado, dê-se baixa na distribuição e archive-se. Publique-se, registre-se e intimem-se. Macapá, 26 de setembro de 1984. DORIVAL BARBOZA. Juiz de Direito."

ALVARÁ

Processo Cível nº 16.006/84
 Requerente: MARIA DAS GRAÇAS SEMBLANO VIANA
 Advogado: Dr. BENEDITO DA COSTA BRAGA
 Sentença: "Por todas estas razões, INDEFIRO O PEDIDO. Sem custas. Transitada em julgado, dê-se baixa na distribuição e archive-se. Publique-se, registre-se e intimem-se. Macapá, 21 de setembro de 1984. DORIVAL BARBOZA. Juiz de Direito."

EXECUÇÃO

Processo Cível nº 16.037/84
 Exequente: MANOEL NUNES FERREIRA
 Advogado: Dr. CÍCERO BORGES BORDALO
 Executada: COSTA E CIA. LTDA.
 Sentença: "Julgo, por sentença, extinto o presente processo de execução com fundamento no artigo 794, inciso I do CPC em face de a executada ter satisfeito a obrigação. Transitada em julgado, dê-se baixa na distribuição e archive-se. Publique-se, registre-se e intimem-se. Macapá, 26 de setembro de 1984. DORIVAL BARBOZA. Juiz de Direito."

GUARDA E RESPONSABILIDADE

Processo Cível nº 15.991/84
 Requerente: ABIGAIL DIAS NEGRÃO
 Advogado: Dr. JONATAS PEREIRA CARDOSO
 Sentença: "Homologo, por sentença, a desistência requerida e julgo extinto o presente processo, sem julgamento do mérito, com fundamento no artigo 267, inciso VIII do CPC. Transitada em julgado, dê-se baixa na distribuição e archive-se. Publique-se, registre-se e intimem-se. Macapá, 26 de setembro de 1984. DORIVAL BARBOZA. Juiz de Direito."

EXECUÇÃO

Processo Cível nº 990/83
 Exequente: COMPANHIA BRASILEIRA DE ALIMENTOS - COBAL
 Advogado: Dr. EDILSON OLIVEIRA E SILVA
 Executado: COOPERATIVA MISTA AGROPECUÁRIA - COMAPA
 Sentença: "Isto posto, julgo extinto o presente processo de execução com fundamento no artigo 794, inciso I do CPC em face de a executada ter cumprido a obrigação. Defiro devolução dos títulos à executada, mediante recibo nos autos. Transitada em julgado, dê-se baixa na distribuição e archive-se. Publique-se, registre-se e intimem-se. Macapá, 26 de setembro de 1984. DORIVAL BARBOZA. Juiz de Direito."

IMPUGNAÇÃO

Processo Cível nº, digo, S/Nº
 Requerente: ANTONIO AUGUSTO PEREIRA DAS NEVES DIAS
 Advogado: Dr. ANTONIO CABRAL DE CASTRO
 Requerido: FIGUEIREDO, GUEDES & CIA. LTDA.
 Advogada: Dra. MARLY CALIXTO EVELIM COELHO
 Despacho: "1- Defiro as provas requeridas. 2- O exame pericial das duplicatas, na parte relativa às datas dos vencimentos, deverá ser realizado pela Divisão de Polícia Técnica, a teor do disposto no artigo 428 do CPC. Faculto às partes indicarem assistentes técnicos e apresentarem quesitos, em cinco dias. 3- Os livros de duplicatas e faturas deverão ser exibidos em audiência. 3- Sobre o do

cumento juntado pelo embargante, ouça-se a embarcada, em cinco dias. Intimem-se. Decorrido o prazo para indicação de assistentes técnicos e apresentação de quesitos, venham me conclusos os autos. Macapá, 25 de setembro de 1984. DORIVAL BARBOZA. Juiz de Direito."

O presente EXPEDIENTE, será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. O que cumpra na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Macapá, Capital do Território Federal do Amapá, aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de um mil, novecentos e oitenta e quatro. Eu, Maria Zely Ferreira Gomes, atendente judiciário, datilografeei. Eu, Diretora Substituta da Secretaria da Vara Cível, subscrevi.

VISTO

DORIVAL BARBOZA
Juiz de Direito

MARIA DA PAZ DOS SANTOS ATHAYDE
Diretora de Secretaria Substituta

GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE PESSOAL

APROVO:

AUGUSTO MONTE DE ALMEIDA
Secret. de Administ.

EDITAL Nº 034/84-DP/SEAD.

O Diretor do Departamento de Pessoal da Secretaria de Administração do Governo do Território Federal do Amapá, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo nº 28790.4141/84-SEAD,

RESOLVE:

1º - DESLIGAR, a pedido, do Curso de Formação Policial, do Concurso Público do Grupo Polícia Civil, de que tratam os Editais nºs. 09, 10 e 11/84-DP/SEAD, publicados no Diário Oficial do Território, de 13 de junho de 1984, o candidato JOSÉ MARIA FURTADO CORREA, da Categoria Funcional Auxiliar Operacional de Perito Criminal.

DEPARTAMENTO DE PESSOAL, em Macapá, 09 de outubro de 1.984.

IDMILSON HÁBER SEPEDA
Diretor do DP/GTFA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ

TÍTULO DE DOMÍNIO

TÍTULO DE DOMÍNIO POR DOAÇÃO DE TERRENO URBANO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ EM FAVOR DO GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ.

Saibam quantos este Título de Domínio Definitivo por Doação virem, que aos 09 dias do mês de outubro de um mil novecentos e oitenta e quatro, compareceram perante a Prefeitura Municipal de Macapá, sede do MUNICÍPIO DE MACAPÁ, de um lado como Outorgante Doador o MUNICÍPIO DE MACAPÁ - PREFEITURA MUNICIPAL, neste ato representado pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal MURILO AGOSTINHO PINHEIRO, consoante as disposições do art. 34, inciso I da Lei Federal nº 6.448, de 11 de outubro de 1977, considerando o disposto no art. 1º da Lei Municipal nº 137, de 02 de abril de 1981, regulada pelo Decreto nº 050/81-PM e em face da autorização legislativa contida na Lei Municipal nº 167, de 19 de junho de 1982 e os termos do Processo Administrativo nº 06250/84-PM, de 03/10/84, e de outro lado como Outorgado Donatário o GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ, neste ato representado pelo Exmo. Senhor ANNIBAL BARCELLOS, Governador do Território Federal do Amapá, e as testemunhas adiante nomeadas, todas capazes juridicamente. Em testemunha destas mesmas testemunhas pelo Outorgante Doador foi dito que a justo título, pelo presente TÍTULO DE DOMÍNIO DEFINITIVO POR DOAÇÃO, doava como de fato doado tem, o Outorgado Donatário GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ, uma área de terra urbana, situada à Rodovia Salvador Diniz, nesta cidade de Macapá, com cento e noventa e três hectares, cinquenta e três ares, noventa e oito centiares, pertencente ao patrimônio do Município de Macapá, de valor venal estimado em Cr\$-14.169.682,00 - (Quatorze milhões, cento e sessenta e nove mil, seiscentos e oitenta e dois cruzeiros), limitando-se ao Norte com a Rodovia Salvador Diniz; ao Sul com o Rio Amazonas; a Leste com o Igarapé Paxicu e a Oeste com o Igarapé Fortaleza, onde se encontra instalada a Reserva Biológica de Fazendinha, área esta que se acha livre e desembaraçada de ônus ou responsabilidade, havida por Título de Domínio por Doação, expedido pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, em

face da autorização contida no Decreto Federal nº 89.577, de 24 de abril de 1984, transcrito no Livro 2 Av. 841/22, fls. 22, do Registro Geral de Imóvel, sob o nº R-01/2079. E, por estarem de pleno acordo com os termos deste Título, transfere o Outorgante Doador ao Outorgado Donatário a posse, domínio e demais direitos que tinha sobre a área urbana ora doada, para que o Donatário possa dela usar, gozar e livremente dispor como sua que é e fica sendo por força deste Título, revertendo entretanto, a área de terra ao patrimônio do Município de Macapá, com suas benfeitorias e acessões, sem direito a qualquer indenização ao Outorgado Donatário, se não for a área objeto da presente doação utilizada e beneficiada ao fim específico a que se destina. Pelo Outorgado Donatário, na pessoa do seu representante, foi dito que aceita este Título nos seus expressos termos, estando de pleno acordo com a presente doação. E, após ter sido lido aos Outorgante e Outorgado, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, disseram que estando conforme, aceitaram e assinaram para os devidos fins de direito.

Macapá, 09 de outubro de 1984.

MURILO AGOSTINHO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Macapá
P/ Outorgante Doador

ANNIBAL BARCELLOS
Governador do Território do Amapá
P/ Outorgado Donatário

TESTEMUNHAS: Ilegíveis

Para constar, a 2ª via deste Título, com a planta da área ora doada, constituirão folha do Livro Fundiário nº da Prefeitura Municipal de Macapá.

MI - GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

COORDENADORIA SETORIAL DE PLANEJAMENTO

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 084/81 - SOSP

REF. AO PROCESSO Nº 28710.00322/84

5º (QUINTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 084/81 - SOSP, QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ E A FIRMA-ESTANAVE - ESTALEIROS AMAZÔNIA S/A., PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO COM VISTAS À CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA EMBARCAÇÃO MISTA PARA A ROTA MACAPÁ/OIAPOQUE/MACAPÁ.

O Governo do Território Federal do Amapá, representado neste ato pelo Exmo. Sr. Governador do Território Federal do Amapá, Comandante ANNIBAL BARCELLOS, daqui por diante denominado simplesmente CONTRATANTE e a firma ESTANAVE - ESTALEIROS AMAZÔNIA S/A - CGC(MF) 04.383.352/0001-24, situada à Estrada da Ponta Negra Km 4, em Manaus - AM, representada neste ato pelo Sr. JOSÉ MAURÍCIO DE ALENCAR, daqui por diante denominado simplesmente CONTRATADA, por terem como justo, valioso e bom, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 084/81-SOSP, Cláusula Sétima - Item 7.1., nos seguintes termos.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

PRAZO: O prazo para a conclusão da EMBARCAÇÃO fica prorrogado por mais 570 dias a partir de 11.05.83, devendo o mesmo expirar-se a 30.11.84, apoiado no parágrafo 10.3.6 e 10.3.3. Após esta data a obra será considerada em atraso conforme parágrafo 10.4.2. do Instrumento Principal.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Permanecerão inalteradas as demais Cláusulas do Instrumento Principal.

E, por estarem justos, combinados e de comum acordo CONTRATANTE e CONTRATADA, firmam o presente Termo Aditivo em 5 (cinco) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Macapá-AP., 04 de Outubro de 1.984.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador do T.F.A.

JOSÉ MAURÍCIO DE ALENCAR
Representante da CONTRATADA

TESTEMUNHAS: Rui Pereira Resende
Josuan Piassi Moraes

23 de outubro DIA DO AVIADOR

É no ideal - que tudo pode e tudo consegue -
que encontraremos ânimo,
inspiração e desprendimento para sustentar
a continuidade de uma obra,
que representa o somatório do esforço
de várias gerações e que,
sem pertencer a ninguém, é uma conquista de todos.



A Aviação constrói o futuro do Brasil.